

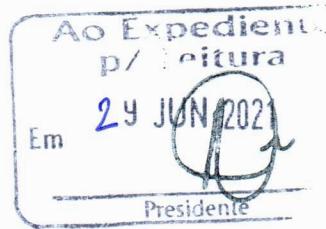


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº. 60 /2021



“DISPÕE ACERCA DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO POR PLACAS EM ÁREAS DE RISCO NAS CACHOEIRAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI.

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Público a utilização de placas de orientação e sinalização de risco de acidentes em cachoeiras no Município de Mangaratiba.

Art. 2º – As placas devem ser padronizadas em relação à dimensão, material, sinalizações e orientações.

Art. 3º – As placas devem ser colocadas nas extremidades das cachoeiras, preferencialmente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Mangaratiba, 29 de Junho de 2021

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador
Coautor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei que “Autoriza ao poder público a orientação e sinalização por placas em áreas de risco nas cachoeiras do município de Mangaratiba.” Como mecanismo para evitar acidentes recorrentes em nosso Município.

O objetivo do equipamento é aumentar a segurança da população e principalmente dos visitantes, que por muitas vezes não conhecem bem o local. Tal medida funciona como mecanismo para coibir e diminuir os acidentes recorrentes deste caráter.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

Nilton Carlos Santiago Barros
Nilton Santiago
VEREADOR

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
Vereador
Autor

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador
Coautor